



## NORMA TÉCNICA 002/2024

### USO DO EQUIPAMENTO

A Gestão Administrativa e Financeira aprova as instruções para Guarda dos Equipamentos na Unidade Sede e Unidade Contratual de Prestação de Serviço da CETEFE:

1. O uso do equipamento será realizado com acompanhamento e fiscalização do (a) responsável do patrimônio nomeado (a) pela CETEFE, **não permitindo**:
  - a) Alterar a configuração;
  - b) Uso inadequado que possa provocar danos ao equipamento;
  - c) Danos físicos;
  - d) Manutenção sem autorização da CETEFE;
  - e) Retirada do local que foi instalado pela CETEFE;
  - f) Uso sem autorização do responsável, principalmente fora do horário da jornada de trabalho;
  - g) Uso por terceiros;
  - h) Empréstimo;
  - i) Usar material fora dos padrões técnicos estabelecidos pelas instruções técnicas;
  - j) Consume de bebidas ou alimentos durante o uso;
  - k) Limpeza com material não recomendável nas instruções técnicas;
2. Na ocorrência de procedimento não permitido listados no item 2, o responsável pelo patrimônio deverá comunicar à Gestão de Tecnologia / Informação e Comunicação da CETEFE (e-mail: [ti@cetefe.org](mailto:ti@cetefe.org)), informando a ocorrência com detalhes técnicos e administrativos.
3. Qualquer uso do equipamento fora dos padrões técnicos, somente poderá ser realizado com autorização da Gestão de Tecnologia / Informação e Comunicação da CETEFE.
4. Em caso de dúvida do uso do equipamento, deverá entrar em contato com o responsável pelo patrimônio, que seguirá as instruções técnicas do fornecedor e da Gestão de Tecnologia / Informação e Comunicação da CETEFE.